



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

### EMENDA SUBSTITUTIVA A EMENDA N.º 05 (PROTOCOLO N.º 2540/15) MENSAGEM N.º 42/2014 PROJETO DE LEI N.º 9681/2014

*Altera a redação da emenda n.º 05 ao Projeto de Lei n.º 9681/2014 - Mensagem n.º 042/2014, incluindo os § 8º e 9º ao artigo 3º do referido projeto.*

Art. 1º Inclui o § 8º no art. 3º do Projeto de Lei n.º 9681/2014 - Mensagem n.º 042/2014 com a seguinte redação:

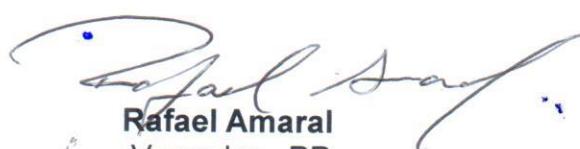
*"§ 8º Os hospitais filantrópicos terão direito a redução no valor total da conta de água, em percentual proporcional aos serviços ofertados através do SUS - Sistema Único de Saúde, com base na contratualização junto ao sistema."*

Art. 2º Inclui o § 9º no art. 3º do Projeto de Lei n.º 9681/2014 - Mensagem n.º 042/2014 com a seguinte redação:

*"§ 9º As escolas especiais enquadradas na categoria de filantrópicas terão direito a redução de 90% (noventa por cento) no valor total da conta de água."*

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 18 de junho de 2015.

  
Rafael Amaral  
Vereador - PP  
1º Secretário da Mesa Diretora